PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, Estado de Santa Catarina pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLEVSON RODRIGO FREITAS,** inscrito no CNPJ nº 82.939.463/0001-88, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, Nº 320, Centro, Cidade de Jaborá-SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **SETEP CONSTRUÇÕES S. A.**, com sede na Rua Francisco Martinhago, n.º 258, Bairro Mina do Mato, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.665.141/0001-50, neste ato representada pelo seu Diretor Comercial, Sr. **ANTONIO RAFAEL ISIDORO NETTO**, portador da Cédula de Identidade RG nº *.523.*** SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº ***.446.***-90, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o **OITAVO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo n.º 02/2023, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação n.º 138/2022 modalidade Tomada de Preços nº 14/2022, homologado na data de 26/01/2023 e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que o Município de Jaborá – SC, através do Departamento de Engenharia solicitou a prorrogação de prazo do Contrato Administrativo n.º 02/2023;

CONSIDERANDO que o item 7.1.1 da Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 02/2023, que contempla a possibilidade de prorrogações e na forma da lei, conforme dispõe o art. 57 da Lei 8.666/93, sendo do interesse da Administração;

CONSIDERANDO a ratificação do Departamento de Compras e Licitações quanto a possibilidade de se efetuar a prorrogação, requerido por parte do Departamento de Engenharia;

CONSIDERANDO que a Contratada vem cumprindo suas obrigações, sem ter sofrido sanções administrativas por inexecuções contratuais durante a vigência;

CONSIDERANDO que a Contratada mantém regularidade fiscal, nos termos da Lei, tendo manifestado o interesse na prorrogação; e

CONSIDERANDO, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Tem por objeto o presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do Contrato Administrativo Nº 02/2023, originário do Processo de Licitação n.º 138/2022, modalidade Tomada de Preços nº 14/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Fica prorrogado, vigorando no período de 28 de fevereiro de 2025 a 28 de abril de 2025, o Contrato Administrativo nº 02/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – As alterações promovidas pelo presente aditivo estão amparadas pelo *§ 1º* art. 57, da Lei 8.666/93, nos seguintes termos:

> *Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
> *[...]*
> *§1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo.*

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 – Permanecem em vigor e sem alterações, as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 02/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

5.2 – E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Assinado de forma digital por CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Dados: 2025.02.28 14:41:54 -03'00'

Jaborá (SC), em 28 de fevereiro de 2025.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
MUNICÍPIO DE JABORÁ – PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SETEP CONSTRUÇÕES S. A.
ANTONIO RAFAEL ISIDORO NETTO
CONTRATADA

CARLOS EDUARDO PRETTO
ENGENHEIRO CIVIL
FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHAS:

KIMBERLY AGATHA PANDOLFI
CPF: ***.642. ***-22

LEANDRA JULIA LAGO
CPF nº 09*.9**.08*-*3